

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/01/1976 na cidade de Paraibano - Ma, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30813494-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 751.893.053-68, residente e domiciliado na Rua Santos sobrinho, S/n - Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000, Empresário com sede na Avenida Presidente Medici, nº 2640 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21101193804** arquivada na JUCEMA em 26/09/2000 e no CNPJ sob o nº 04.097.715/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/11/1977 na cidade de Guadalupe - PI, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 36824695-7, SSP-MA, e no CPF sob o nº 765.009.343-34, residente e domiciliada na Rua Santos Sobrinho, S/n - Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Avenida Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa teve início no dia 26 de Setembro de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

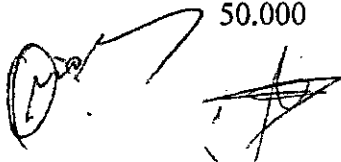
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/00
- Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicação - 6190-6/01

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, transfere por doação 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do país para a sócia **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, nada tendo a reclamar por se e seus herdeiros em juízo e fora dele, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	25.000	25.000,00	50
ADRIANA SILVA DE SOUSA	<u>25.000</u>	<u>25.000,00</u>	<u>50</u>
	50.000	50.000,00	100



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O sócio-administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticaram crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio-administrador têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por estes em reunião.

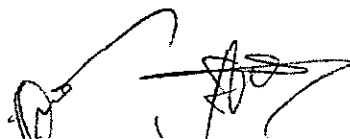
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



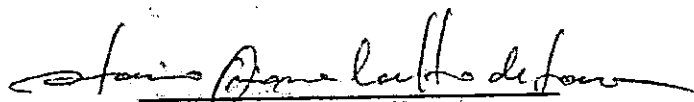
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

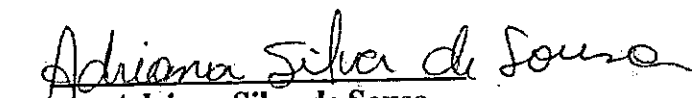
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos - Ma, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São João dos Patos - Ma, 29 de Outubro de 2012


Antonio Orione Coelho de Sousa
CPF 751.893.053-68


Adriana Silva de Sousa
CPF 765.009.343-34

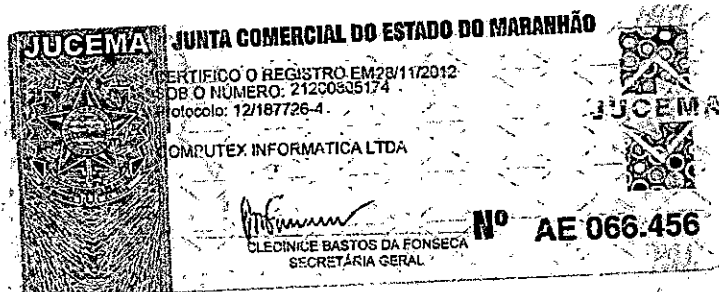
TESTEMUNHAS:

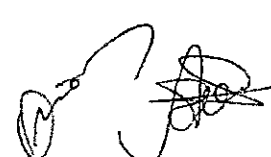
Nome Romildo de Sousa Costa

Nome Silvana Sousa Fátima

RG 7747193-0 SSP-MA

RG 2.389.568 SSP-DF





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME

ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/01/1976 na cidade de Paraibano - Ma, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30813494-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 751.893.053-68, residente e domiciliado na Rua Santos sobrinho, S/n - Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000.

ADRIANA SILVA DE SOUSA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/11/1977 na cidade de Guadalupe - PI, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 36824695-7, SSP-MA, e no CPF sob o nº 765.009.343-34, residente e domiciliada na Rua Santos Sobrinho, S/n - Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, únicos sócios que compõem a sociedade Ltda. sob o nome empresarial **COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME**, situada na Avenida Presidente Médici nº 2640, Centro - São João dos Patos - Ma - 65665-000, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200805174 em 28/11/2012, resolvem assim alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade da empresa que é:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/00
- Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicação - 6190-6/01

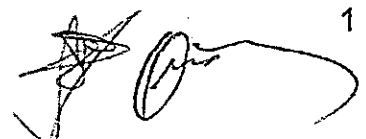
Passa a ser :

- Provedores de acesso às redes de comunicação - 6190-6/01
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/00
- Comercio varejista de moveis -4754-7/01
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00
- Comercio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03
- Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - 4930-2/01

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada integralizando neste ato o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do pais e está assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	150.000	150.000,00	50
ADRIANA SILVA DE SOUSA	150.000	150.000,00	50
	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME

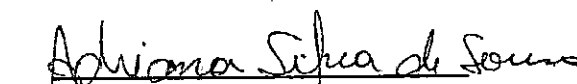
CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos – Ma, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São João dos Patos - Ma, 05 de Março de 2013


Antonio Orione Coelho de Sousa
CPF 751.893.053-68


Adriana Silva de Sousa
CPF 765.009.343-34



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO

MAIO 1968 4620



Adriana Silva de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

RELEVO GERAL 000036824695-7 DATA DE EXPEDICAO 09/07/2018

NOME ADRIANA SILVA DE SOUSA

FILIAÇÃO GILSON RIBAMAR CORREA DE SOUZA E RIVALVA SILVA DE SOUSA

NACIONALIDADE GUADALUPE - PI DATA DE NASCIMENTO 18/11/1977

DOC ORIGEM CASAM. N. 2015 FLS. 292 LIV. 008

CPF 765009343-34

SACULAS MA P-026

ASSINATURA DO DETENTOR


VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INTERMUNICIPAL DE MARANHÃO

MA1963279572



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000030813494-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2019

NOME ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA

FIDAJÃO FRANCISCO COELHO DE SOUSA E MARIA DA CRUZ COELHO

NATURALIDADE PARAIBANO - MA DATA DE NASCIMENTO 10/01/1976

DCC BR/DEM CASAM. N.2015 FLS.292 LIV.08

CPF 751893053-68

SÃO LUIS-MA P-026

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.097.715/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPUTEX INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUTEX-INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

Para saber mais sobre a sua visita, Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

<p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 2640	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3551-0307
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **11:36:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033197/20

Data da

15/07/2020 10:53:46

Inscrição Estadual: 121799140

CPF/CNPJ: 04097715000165

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2640 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 037554/20

Data da

12/05/2020 11:16:34

Inscrição Estadual: 121799140

CPF/CNPJ:04097715000165

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2640 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	541963000039	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2020 11:33:09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 097/2020

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME.

CNPJ (MF) CPF: 04.097.715/0001-65.

NSC. MUNICIPAL: 11020057-22

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 2640 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 7

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

Cátia Saraiva Reis
Cátia Saraiva Reis

Aux. Adm. U. P.

Reg. Nº 025/2000

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 098/2020
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ (MF) CPF: 04.097.715/0001-65.

NSC. MUNICIPAL: 11020057-22

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. PRESIDENTE MEDICI Nº 2640 - CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA NÃO DISPOSTO NO ART. 156 DA LEI Nº 2.231, DE 29/12/62, CONSUBSTANCIADO PELO ART. 212 DA LEI Nº 3875, DE 14/07/77 QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

Cátia Saraiva Reis
Cátia Saraiva Reis

☐ São João dos Patos - MA ☐

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUTEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.097.715/0001-65

Certidão nº: 17881222/2020

Expedição: 03/08/2020, às 11:25:55

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUTEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.097.715/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.097.715/0001-65
Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 2640 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072004092454239835

Informação obtida em 03/08/2020 11:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.097.715/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:02 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **2C82.A978.A20A.20D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.